



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - FACENG - Coordenação do Curso de Engenharia Civil

Ata da reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Civil realizada no dia 17 de março de 2023.

Aos 17 dias do mês de março de 2023, sendo as 10h e havendo quórum, teve início a reunião ordinária do colegiado do curso de Engenharia Civil da UFJF, convocada no prazo regimental. A reunião foi presidida pelo Prof. Mauricio Leonardo Aguilar Molina, coordenador do curso, e contou com a presença dos professores Afonso Celso de Castro Lemonge, Cleber Maestri Gonçalves, Jordan Henrique de Souza, José Antonio Aravena Reyes, Luiz Evaristo Dias de Paiva, Marcio Marangon, Maria Aparecida Steinhert Hippert e Thaís Mayra de Oliveira, além dos representantes discentes Camila Aparecida Fonseca Costa, Sabrina Roberta de Faria e Wesley Fernandes Velozo da Silva. **1. Aprovação da ata da reunião ordinária de 6 de dezembro de 2022.** A ata foi aprovada por unanimidade, com algumas ressalvas feitas pelo Prof. Cleber, as quais foram integralmente atendidas e incorporadas ao texto final. **2. Aprovação da proposta de estrutura da reforma curricular.** A reunião continuou com a apresentação, pelo Prof. Mauricio, da proposta de estrutura da reforma curricular, a qual – segundo ele explicou – foi elaborada a partir de diferentes discussões, inclusive as realizadas no colegiado do curso, no final do período anterior, para atender à Resolução CONGRAD N° 75/2022, que normatiza a curricularização da extensão nos cursos de graduação da UFJF. A referida resolução obriga a mexer na estrutura curricular do curso a fim de destinar 10% da carga horária total do curso para Ações Curriculares de Extensão (ACEs). Para esse fim, uma das propostas foi diminuição de carga horária (CH) de estágio de 180 para 165 horas-aula (h/a), disciplinas eletivas, de 150 para 120 h/a, flexibilização curricular, de 120 para 60 h/a e TCC, de 60 para 30 h/a, e mantendo a CH obrigatória nas atuais 3285 h/a. Nessa linha, surgiu uma proposta no âmbito do departamento de Construção Civil (CCI), sob iniciativa do Prof. Aravena, de criar uma disciplina obrigatória extensionista com CH de 60 horas, com o qual é possível reduzir a pressão por CH eletiva extensionista sobre os outros departamentos. Nessa configuração, chega-se a uma CH não extensionista de 3225 h/a, que correspondem a 99,939% da CH total do currículo e, a partir daí, a CH extensionista é de 396 h/a, que correspondem a 10,061% de CH total do currículo, o que, em consequência, atende ao que prescreve a referida Resolução CONGRAD N° 75/2022. Foi destacado que a proposta de tornar extensionistas 60 h/a de CH obrigatória do CCI alivia a pressão sobre a grade atual, visto que minimiza a necessidade de aumento da CH total do curso. entrando no debate, o Prof. Marangon destacou que a proposta equaciona de alguma maneira as exigências da Resolução CONGRAD N° 75/2022, que atropelou outras discussões pedagógico-acadêmicas, que acabaram não acontecendo. Ele entende que há um avanço no sentido de que a proposta não mais envolve tratamentos diferenciados aos departamentos, em função da sua participação na grade do curso e, mais importante ainda, não mexe na carga obrigatória dos departamentos. No entanto, ele disse que entendia que tinha havido um acordo em que não haveria mudanças nas disciplinas obrigatórias e que a discussão seria em cima da grade não obrigatória e, mesmo entendendo que é bom que o CCI tenha feito, ele questiona o fato de abrir espaço para algumas modificações propostas por um departamento se tinha sido acordado que não haveria modificações na estrutura das disciplinas obrigatórias. Por que os outros não tiveram essa oportunidade? Ele questionou também a proposta de periodização

que já parte de uma proposta de disciplinas ainda não aprovadas, no que o Prof. Lemonge manifestou sua concordância, visto que ainda não tinha havido uma aprovação pelo departamento de Construção Civil. Ele disse também que não tinha havido uma conclusão do NDE nesse sentido e que, em consequência, não ficava à vontade de deliberar nessas condições, menos ainda sem uma ideia do conteúdo das disciplinas. Em resposta a tais questionamentos, o Prof. Mauricio esclareceu que a estrutura da proposta não faz qualquer menção a disciplinas. Trata-se de uma estrutura sem a qual não é possível discutir a inserção da extensão na grade curricular; ela é essencial pois define o arcabouço, o problema em torno do qual o colegiado irá se debruçar para atender às demandas colocadas. O Prof. Luiz Evaristo manifestou também sua apreensão perante as mudanças propostas, pois elas têm um impacto nos horários dos departamentos, além de distanciamento temporal entre algumas disciplinas importantes e seus pré-requisitos, como é o caso de Mecânica dos Fluidos e Fenômenos de Transporte. O Prof. Luiz Evaristo questionou também as razões do porquê algumas disciplinas de extensão fossem para alguns departamentos obrigatórias e para outros eletivas e como isso tinha acontecido, no que o Prof. Mauricio disse que esse é assunto dos departamentos. O Prof. Luiz Evaristo perguntou, então, como isso tinha sido acordado, se tinha havido comunicação com os departamentos. O Prof. Mauricio lembrou que tudo isso tinha sido discutido no colegiado e que houve consenso em que não havia espaço para a extensão nas disciplinas obrigatórias e que, inclusive, consta em ata. O Prof. Aravena solicitou um aparte para esclarecer que, de acordo com a Resolução, trata-se da inserção de 10% de carga extensionista, o que pode ser feito através de disciplinas eletivas. Nessa linha, o Prof. Aravena esclareceu ao Prof. Marangon que nunca tinha havido qualquer restrição a mudanças em disciplinas, mas apenas quanto a não mexer na carga horária de disciplinas obrigatórias, pois a grande limitação sempre foi passar da CH total de 4000 h/a. nesse sentido, o Prof. Aravena observou ainda que há muitos casos de superposição de conteúdos e que isso pode ser melhorado através da reformulação metodológica da sua apresentação. Ele colocou o caso da disciplina obrigatória ETU097 – Engenharia e Sociedade, para a qual se propõe um aumento em 2 h/a, a fim de possibilitar o desenvolvimento de atividades de extensão, o qual é justamente uma contribuição para evitar o aumento da CH total do curso. O Prof. Aravena lembrou que sempre questionou a ideia de disciplina eletiva extensionista e inclusive fez um paralelo com a situação – triste, na opinião dele – da disciplina CCI042 – Desenho Auxiliado por Computador, eletiva, que – no entanto – é, na prática, obrigatória, pois não é possível imaginar um egresso do curso sem desenvolver essa competência, o que reforça o sentido da obrigatoriedade. Ele ainda enfatizou que atender a obrigatoriedade de 10% de ACEs no currículo é apenas uma “saída” e não um sentido. A propósito das mudanças propostas pelo CCI no âmbito da Expressão Gráfica, ele lembrou ainda que a própria Arquitetura está introduzindo mudanças na forma de ensino, com impacto na CH das disciplinas, o que não é negativo em sentido algum, e que isso não tem a ver apenas com o interesse do CCI. O Prof. Aravena lembrou também que havia muito tempo ele tinha proposto a ideia de realizar um seminário para discutir sobre o perfil do egresso do curso de Engenharia Civil da UFJF, propondo um caminho para se chegar a essas discussões – discussões essas que, segundo o Prof. Marangon, estariam fazendo falta. Naquela época foi anunciado que seriam convidados profissionais do mercado, governo, CREA e academia, no intuito de que todos pudessem participar em conjunto e ter uma ideia do que está acontecendo no campo profissional. A proposta não teve adesão dos outros departamentos e acabou ficando restrita ao CCI, que cuidou de focar nas mudanças que estão acontecendo especificamente no âmbito da Construção Civil. Ficou entendido que todas as mudanças que estão acontecendo no âmbito profissional não afetam por igual a todos os departamentos, seja nos seus conteúdos ou suas formas de ensino. Porém, o que todos precisam fazer é declarar como desenvolvem as competências que formam o perfil do egresso, pois isso é uma exigência das novas DCNs. Nessa linha, o Prof. Aravena lembrou que todos os especialistas entrevistados pelo CCI coincidiram em que, no Brasil, a Infraestrutura requer profissionais

preparados para atuar em infraestrutura, o que não implica que nosso curso tenha que formar profissionais especializados em infraestrutura. Nessa linha, o Prof. Aravena acredita que deveria haver uma discussão nessa área, pois é necessário que nossos egressos compreendam melhor o universo da infraestrutura, que tem sua complexidade não apenas técnica, mas principalmente legal e econômica, lidando com temas como empreendedorismo, parcerias público-privadas etc. No CCI houve o cuidado de deixar essa discussão para o Departamento de Transportes e Geotecnia (TRN), de cuja alçada são esses assuntos, de acordo com a definição oficial da CAPES e não no âmbito do CCI. No entanto, na opinião do Prof. Aravena, essa discussão deveria ser feita em conjunto com os outros departamentos. O Prof. Marangon ficou satisfeito com os esclarecimentos do Prof. Aravena que, na sequência, esclareceu que as propostas na mesa nesse momento na verdade não eram do CCI, mas deles enquanto membros do CCI, o que contribuía para abrir a discussão. O Prof. Aravena continuou sua intervenção dizendo que, de modo similar, a Engenharia Civil precisa de uma formação mais específica em áreas como a Informática e que nisso ele vê o potencial de contribuição do Departamento de Mecânica Aplicada Computacional (MAC) o que – no entanto – não deveria se limitar apenas a disciplinas eletivas, pois precisamos de engenheiros que possam atuar na linha de frente das inovações e isso não deveria ser apenas uma escolha do aluno. O Prof. Aravena ainda frisou que as propostas do CCI não afetam os outros departamentos e que, como premissa fundamental, trabalhou-se para que suas propostas fossem compatíveis com quaisquer outras propostas, minimizando interferências com outros departamentos, mas necessariamente consensuada no âmbito do colegiado. A Profa. Thais parabenizou ao coordenador e à vice coordenadora pelo trabalho envolvido na apresentação das propostas, bem como a disponibilidade do Prof. Aravena em contribuir com o encargo da extensão no âmbito do CCI. No entanto, ela falou que acredita que tenha faltado uma reunião do departamento para bater o martelo em apoio a essas propostas e que elas deveriam partir do colegiado para os departamentos. A Profa. Thais continuou manifestando sua concordância com a junção das disciplinas de Fundamentos de Arquitetura e Fundamentos de Urbanismo pela experiência que ela teve quando professora substituta do CCI, tendo sido responsável por elas e, por fim, propôs que essa proposta fosse levada para os departamentos e trazer de volta uma solução consensuada. Sugeriu que, se outros departamentos julgassem possível incluir ACEs nas disciplinas obrigatórias, que o façam, a fim de minimizar o aumento na CH horária total do curso, ressaltando que isso tem que ser feito, de qualquer maneira, “para amanhã”, pois não há mais tempo. O Prof. Cleber falou da possibilidade de não impor disciplinas extensionistas aos departamentos, pois ainda existe a possibilidade de oferecer outras Ações Extensionistas. O Prof. Mauricio admitiu que a palavra “aprovação”, na convocação da reunião, não tinha sido apropriada, embora resgatasse como virtude o fato de o colegiado estar discutindo os assuntos. A Profa. Aparecida lembrou que a decisão do colegiado, diferentemente de outros cursos, foi no sentido de não mexer na CH obrigatória e que, no entanto, do mesmo modo que o CCI, os outros departamentos nunca tiveram qualquer impedimento de fazê-lo. A Profa. Aparecida enfatizou a questão da exiguidade dos prazos e da necessidade de sermos objetivos, pois fomos o único curso da Faculdade de Engenharia que não cumpriu com o prazo para a entrega da proposta de reforma ao CONGRAD, que era 16 de dezembro de 2022. Nessa linha, ela observou que, embora o prazo tenha sido adiado para 28 de abril, na verdade ele é 31 de março, pois abril tem 2 feriados e é um período que será utilizado para a elaboração da documentação final da proposta, o que constitui um trabalho extenso, ainda quando ele terá como base o texto do atual PPC. Ela pediu que, caso algum departamento tenha condição de incluir extensão em alguma disciplina obrigatória, que o faça e traga já na próxima reunião do colegiado, prevista para 24 de março e, além disso, outros projetos de modo que os alunos consigam completar as 96 horas previstas para extensão, além das disciplinas extensionistas. A Profa. Aparecida ainda explicou que a proposta de nova periodização tinha sido feita com o propósito de melhor distribuir a CH horária da grade do curso, sem uma previsão do impacto, o que deve, de

qualquer modo, ser apreciado pelo colegiado. O Prof. Jordan pediu alguns esclarecimentos referentes à nomenclatura na proposta das novas disciplinas. Ele lembrou do consenso quanto a não modificar a estrutura curricular obrigatória. Quanto à proposta de disciplina obrigatória extensionista do CCI, ele acredita que não atrapalha nenhuma decisão e que ele, como membro do TRN, nada teria a opinar sobre o assunto. Ele concorda com a Profa. Thais quanto a que há um problema com a forma, mas não com o conteúdo da proposta. Ele continuou dizendo que considera necessário modernizar não apenas em termos tecnológicos, mas também de metodologia, de modo que considera as mudanças propostas necessárias e bem-vindas. O Prof. Mauricio lembrou que houve uma comunicação aos departamentos sobre os encargos definidos pela Resolução CONGRAD N° 75/2022, de modo que todos os departamentos estão cientes dessa responsabilidade. O Prof. Mauricio lembrou ainda que a própria PROGRAD, em comunicação específica, precisou que as ACEs são da alçada dos departamentos, enquanto responsáveis pela oferta de conteúdos e que, nesse sentido, o MAC já “fez o dever de casa” criando uma disciplina eletiva extensionista. Ele pediu que fosse dado um prazo para os departamentos verifiquem essa possibilidade. O Prof. Luiz Evaristo falou das dificuldades do departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental (ESA). Ele disse que já vinha alertando ao colegiado sobre a dificuldade do Departamento de atender a demanda da oferta da carga horária de extensão, em função da reforma no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária e que tinha levado ao departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental (ESA) a questão da aludida carga horário e que trouxe antes desta reunião a resposta do ESA ao colegiado. O Prof. Mauricio lembrou que, assim que foi aprovada a Resolução CONGRAD 75/2022, os encargos por ela definidos foram passados para os departamentos e que houve discussão colegiada, de modo que não há condição de se dizer que não tem havido comunicação com os departamentos e que, todo o contrário, essa responsabilidade já está com os departamentos há muito tempo. O Prof. Mauricio lembrou ainda que os membros do colegiado são representantes dos seus departamentos que isso pressupõe um diálogo entre representantes e chefes de departamentos e que, quanto à CH horária para cada departamento, a previsão inicial – considerada de acordo com a participação do departamento na grade do curso – foi melhorada e equalizada em 60 horas para todos, diminuindo significativamente o impacto da imposição colocada pela Resolução CONGRAD 75/2022, resolução que – aliás e como já foi discutido – precisa ser cumprida. O Prof. Cleber manifestou sua contrariedade com a imposição, no que o Prof. Aravena interveio concordando com ele, mas enfatizando que não há espaço para não cumprir com o que foi determinado pela referida Resolução CONGRAD N° 75/2022, mesmo que ela cause situações complicadas, como no caso de um curso no qual a inserção de CH extensionista em disciplinas eletivas implicará na oferta, a partir da entrada em vigência do novo PPC, de duas grades com disciplinas diferentes, com o conseqüente impacto na CH dos docentes dos departamentos. Quanto à própria filosofia da extensão, o Prof. Aravena manifestou sua visão de que a interação da Engenharia Civil com as demandas da extensão é uma demanda para favorecer a sociedade e não para complicar a vida dos professores e que ele vê que o ESA tem enormes possibilidades para contribuir com projetos de extensão pela natureza da sua atuação. Ele enfatizou que a extensão possibilitará justamente que os alunos consigam contextualizar a teoria recebida na sua formação, superando as críticas quanto à falta de assimilação deles dos conteúdos aprendidos na sala de aula, o que leva a outra questão importante, que é a avaliação: como avaliar o aprendizado do aluno a partir da ação docente. Ele se comprometeu a criar uma disciplina com qualidade, e não apenas “papel registrado para ser entregue lá embaixo [na PROGRAD-PROEX], experiência que ele se dispõe a compartilhar com quem tiver interesse. Ele voltou ao tema da discussão em torno da formação para a infraestrutura, uma discussão que ele acredita que deve ser essencial e que, nesse sentido, o CCI não conseguirá levar adiante. O Prof. Lemonge reforçou que o MAC não fará mudanças na CH obrigatória, mas já cumpriu com seu compromisso de criar uma disciplina eletiva e que, nesse sentido, arcará solidariamente com seu cumprimento. O Prof. Marangon perguntou se a demanda da

criação de disciplinas extensionistas tinha sido passada já para os departamentos, ao que o Prof. Mauricio respondeu que sim, que todos esses encargos têm sido passados sistematicamente desde que foi promulgada a Resolução CONGRAD Nº 75/2022, em julho do ano passado. O Prof. Marangon perguntou se os departamentos tinham respondido afirmativamente para essa demanda, ao qual o Prof. Mauricio esclareceu que, em se tratando de uma “ordem” [no sentido hierárquico], ela simplesmente tem que ser cumprida, e que desde sempre os departamentos estiveram cientes da demanda de criar disciplinas de extensão – inicialmente de modo proporcional à sua participação na grade do curso e, depois, nivelados todos em 60 h/a. O Prof. Marangon recomendou que esse contato fosse feito novamente, a fim de reforçar o pedido. O Prof. Mauricio insistiu em que o quadro apresentado inicialmente constitui um marco para a reforma, independentemente de propostas de disciplinas e que é prioritário avançar nesse sentido, pois sem ele não há reforma curricular possível. Com mais esclarecimentos, o Prof. Luiz Evaristo lembrou da proposta que fez de disciplina eletiva de aproveitamento de água de chuva com a carga horário de 30 horas e disse também acreditar que, após alguns períodos de ofertas e de adaptação e evolução na dinâmica das aulas da aludida disciplina envidaria esforços para buscar transformá-la em disciplina eletiva extensionista e, que para contribuir com a reforma do Curso de Engenharia Civil levaria ao Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental a sugestão da proposta de discutir o aumento da carga horária da disciplina de aproveitamento de aproveitamento de água de chuva de 30 para 60 horas também como disciplina eletiva extensionista. O Prof. Luiz Evaristo sugeriu levar aos colegiados deliberativos a sugestão de discutir a oferta de parte da carga horária de algumas disciplinas através das plataformas virtuais, em virtude do aprendizado assimilado durante o período de pandemia, no que o Prof. Aravena complementou que hoje em dia há base legal para se trabalhar nessa perspectiva. O Prof. Mauricio encerrou a reunião enfatizando que o quadro inicialmente apresentado é chave e que é necessário vê-lo independentemente de periodização ou disciplinas e que não tem como fugir de uma estrutura como essa, pois, de outro modo, não há espaço para atender às demandas legais que levam à reforma curricular atualmente em discussão. A Profa. Aparecida complementou dizendo que se trata de um resumo e que nessa mesma 6ª feira seria enviado um ofício para os departamentos (com cópia para dos membros do colegiado, por sugestão do Prof. Luiz Evaristo), de uma análise das possibilidades quanto à oferta de disciplinas extensionistas, a fim de ser aprovado na reunião de 24 de março de 2024, de modo que qualquer modificação nesse quadro possa ser aprovada nesta reunião e, assim, avançar nos trabalhos. O Prof. Mauricio colocou como último ponto a aprovação, pelo colegiado, dos novos integrantes do NDE, a Profa. Patrícia Habib Hallak, em substituição do Prof. Flávio de Souza Barbosa, e da Profa. Paula de Oliveira Ribeiro, em substituição do Prof. Cleber Maestri Gonçalves. No entanto, o assunto foi deixado para uma próxima reunião em função de algumas dúvidas regimentais levantadas pelo Prof. Marangon. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12 horas e lavrada a presente ata que, se aprovada, será assinada pelos presentes à reunião. Em Juiz de Fora, a 17 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Leonardo Aguilar Molina, Coordenador(a)**, em 24/04/2023, às 22:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Steinerz Hippert, Professor(a)**, em 25/04/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Aparecida Fonseca Costa, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Maestri Goncalves, Vice-Chefe de Departamento**, em 25/04/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Celso de Castro Lemonge, Professor(a)**, em 25/04/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Aravena Reyes, Chefe de Departamento**, em 25/04/2023, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Fernandes Velozo da Silva, Usuário Externo**, em 26/04/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Roberta de Faria, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordan Henrique de Souza, Professor(a)**, em 06/05/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1250256** e o código CRC **C0469565**.